



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedido de Esclarecimentos nº 5

Pregão Eletrônico nº 19/2019

Considerando questionamento recebido a respeito da licitação em referência:

Questão 01:

Quanto ao Anexo XII - item 13 – Do Pagamento: Entendemos que os pagamentos serão realizados imediatamente após a entrega de cada Item (01 a 04) através de seus respectivos “Termos de recebimento” e respeitando o prazo de entrega de cada um desses itens. Está correto nosso entendimento?

Questão 02:

Quanto ao Anexo XIII – Item 11 – Do Pagamento: Para o item 05 “Garantia on site”, Entendemos que esse será pago integralmente logo após a entrega do Termo de Recebimento Definitivo que se dará após a conclusão da 4ª Etapa. Está correto nosso entendimento?

Questão 03:

Quanto ao item 13.10. “Nível mínimo de Serviço (NMS). Entendemos que os tempos de solução (6, 24, 48, e 72 horas) descritos neste item, se aplica apenas para problemas relacionados a hardware (Ex.trocas de peças e partes). Está correto nosso atendimento?

O Coren-SP esclarece que:

Questão 01:

Conforme o Anexo I – Termo de Referência, em seu item 5.6.1, o recebimento definitivo será realizado “a contar do término da 4ª ETAPA Fase de Testes da Solução , conforme cronograma do tópico 5.1, a partir de quando a empresa deverá emitir as Notas Fiscais, segregadas entre fornecimento e prestação de serviço.”. Ou seja, o pagamento será realizado a partir do término da etapa 04.

Questão 02:

O pagamento será integral, e o recebimento definitivo não se dará após a conclusão da etapa 04, e sim após o recebimento da documentação complementar referente à garantia on site.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Questão 03:

O entendimento não está correto. O tempo de solução do NMS que se referem as severidades dizem respeito à solução de armazenamento e não apenas ao hardware.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.

Vinícius Pereira Souza

Pregoeiro